



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

PORTARIA N.º 483, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA.


Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso XIV, e parágrafos §2º e 3º do art. 98, da Lei Federal nº 8.112/90, Art. 112 da Lei Estadual nº 13.320/09 e Arts. 106.A, 106B, 106C e 106D do Regime Jurídico Municipal, concede REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM 50%, À SERVIDORA **IZOLDA APARECIDA DE SOUZA HENDGES**, matrícula 873/7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em 23 de setembro de 2024.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se

23/09/2024


Iara Dobler Dalla Corte
Secretária Municipal de Administração
Planejamento e Finanças